INDICAÇÃO Nº 571/2013

Construção de uma casa de passagem indígena.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal, à realização de estudos de viabilidade de construção de uma casa de passagem para os índios que vêm ao Município vender seus produtos de artesanato e outros.

Esta construção se faz necessária, pois como é de conhecimento de todos, quando os índios vêm a nossa cidade, os mesmos não têm lugar para ficar, e acabam dormindo na rodoviária ou em outros locais, muitas vezes em condições desumanas.

Assim sendo, esta indicação visa sanar um problema social, o qual cabe ao setor público desenvolver programas para solucioná-los.

SALA DA SESSÕES, 23 de outubro de 2013.

GENIVALDO PAES